



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.758/2020, de 21 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de um novo Programa 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um novo Programa na Secretaria Municipal de Saúde, Programa 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, para repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pela Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas.

33.50.43.00. Subvenções Sociais

Ficha - 649 - Recurso - 02 Estado.....R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de setembro de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020